

índice 192 — transferida para idêntico lugar do quadro de pessoal da Secretaria-Geral das Varas de Competência Mista Cível e Criminal, dos Juízos Cíveis e do Tribunal de Família e de Menores de Loures. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Os encargos são suportados pelo Orçamento do Estado.)

30 de Dezembro de 2002. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 882/2003 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de 18 de Dezembro de 2002:

Carlos Alberto Cruz Ribeiro, escrivão de direito do 5.º Juízo Cível de Lisboa — nomeado, em regime de requisição, para o Supremo Tribunal de Justiça.

3 de Janeiro de 2003. — O Subdirector-Geral, *J. Matos Mota*.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Despacho n.º 883/2003 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de 27 de Dezembro de 2002:

Ana Maria Oliveira Simões Borges, segunda-ajudante da Conservatória do Registo Predial de Praia da Vitória — nomeada primeira-ajudante dos mesmos serviços (1.º escalão, índice 255), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

2 de Janeiro de 2003. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Directoria Nacional da Polícia Judiciária

Despacho n.º 884/2003 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Dezembro de 2002 do director nacional da Polícia Judiciária:

Licenciado José António de Sousa Abantes da Cunha, especialista superior de escalão 8, do quadro da Polícia Judiciária, a exercer em comissão de serviço o cargo de chefe de área, na mesma Polícia — dada por finda a referida comissão de serviço, com efeitos a contar de 28 de Dezembro de 2002. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Janeiro de 2003. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Ilda Maria Ribeiro Paçõs*.

Despacho n.º 885/2003 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, no n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e nas demais disposições legais aplicáveis, delego na coordenadora superior de investigação criminal licenciada Maria Alice Teixeira Pinto Fernandes, a exercer funções no Departamento de Investigação Criminal de Setúbal, a competência para a prática dos seguintes actos:

- 1 — Conferir posse e assinar termos de aceitação;
- 2 — Justificar e injustificar faltas;
- 3 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
- 4 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;
- 5 — Adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento dos serviços, determinar os regimes de prestação de trabalho e autorizar os horários de trabalho específicos, observados os condicionamentos legais;
- 6 — Promover a verificação domiciliária da doença, nos termos dos artigos 33.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
- 7 — Autorizar deslocações em serviço;
- 8 — Autorizar o abono antecipado de ajudas de custo;
- 9 — Autorizar despesas de representação da Polícia Judiciária até ao montante de € 100, no máximo mensal de € 350.

Nos termos do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratifico todos os actos que tenham sido praticados no âmbito dos poderes agora delegados ou que o venham a ser até à data da publicação do presente despacho.

6 de Janeiro de 2003. — O Director Nacional, *Adelino Salvado*.

MINISTÉRIOS DA JUSTIÇA E DA SAÚDE

Despacho conjunto n.º 33/2003. — Portugal regista actualmente uma elevada taxa de detenção, causa determinante da preocupação acrescida deste Governo no que concerne à criação das condições de saúde da população reclusa, principalmente devido à toxicod dependência e doenças infecciosas associadas.

Nestes termos;

Considerando o necessário e efectivo reconhecimento dos direitos sociais constitucionalmente consagrados, mormente o da protecção da saúde;

Considerando tornar-se necessário rever o sistema de prestação de cuidados de saúde neste universo, na perspectiva de uma maior eficiência e racionalização dos meios ao dispôr, de molde a assegurar a mais adequada prestação;

Considerando ainda o ritmo de entradas e saídas de reclusos dos estabelecimentos prisionais com o consequente aumento de risco de transmissibilidade de patologias;

Determina-se:

1 — É criado um grupo de trabalho com o objectivo de estudar o quadro normativo e funcional subjacente à prestação de cuidados de saúde neste âmbito, de molde a potenciar a articulação harmónica e complementar das estruturas e serviços existentes.

2 — O grupo de trabalho é constituído por elementos propostos pelo Ministro da Justiça e pelo Ministro da Saúde.

3 — São designados pelo Ministro da Justiça:

Dr.ª Maria da Graça Campinos Poças.
Dr. Manuel Balcinhas Pinéu.

4 — São designados pelo Ministro da Saúde:

Prof. Doutor Emílio Imperatorio.
Dr.ª Maria Beatriz Trindade.

5 — O grupo de trabalho deve apresentar propostas e relatório no prazo de 90 dias.

10 de Dezembro de 2002. — A Ministra da Justiça, *Maria Celeste Ferreira Lopes Cardona*. — O Ministro da Saúde, *Luís Filipe Pereira*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 886/2003 (2.ª série). — Na sequência de uma consulta efectuada pelo ICP — Autoridade Nacional de Comunicações (ICP — ANACOM) em Dezembro do corrente ano aos titulares de licenças de UMTS e aos fabricantes e fornecedores de equipamentos, verificou-se que o estado de desenvolvimento actual das redes UMTS das entidades licenciadas está bastante aquém do que seria necessário para permitir o lançamento comercial na data actualmente definida (31 de Dezembro de 2002), nos termos previstos nas propostas apresentadas a concurso, bem como a indisponibilidade de equipamentos de rede e terminais que apresentem soluções *standard* estáveis e globalmente testadas.

Assim, tendo em conta o parecer do ICP — ANACOM sobre o estado e previsão de implementação de sistemas UMTS e ao abrigo do n.º 2 do artigo 13.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º, ambos do Decreto-Lei n.º 381-A/97, de 30 de Dezembro, determino:

1 — Prorrogar, até 31 de Dezembro de 2003, o prazo a conceder aos operadores habilitados para a exploração de sistemas de telecomunicações móveis internacionais (IMT2000/UMTS) para o início da actividade licenciada, alterando-se, em conformidade, as condições das licenças atribuídas.

2 — Manter as obrigações constantes das licenças atribuídas aos operadores de sistemas IMT2000/UMTS, nomeadamente as relativas ao desenvolvimento de projectos no âmbito da sociedade de informação, que deverão ser levados a cabo nos termos previstos sobre o sistema GSM/GPRS, sempre e na medida em que seja tecnicamente possível.

3 — Aplicar, em 2003, uma taxa de utilização do espectro radioelétrico afecta aos serviços de UMTS de valor nulo para os operadores que iniciem a exploração comercial durante esse ano.

4 — É revogado o despacho n.º 111/MES/2001, de 24 de Outubro.

30 de Dezembro de 2002. — O Ministro da Economia, *Carlos Manuel Tavares da Silva*.

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo

Alvará n.º 1/2003. — Pedro Antunes de Almeida, Secretário de Estado do Turismo, faz saber que, nos termos do Decreto-Lei n.º 316/82, de 11 de Agosto, confere a medalha de mérito turístico de 2.º grau (prata) a ATOP — Association of Tour Operators to Portugal, de nacionalidade norte-americana, em reconhecimento do trabalho efectuado na divulgação do nosso país no estrangeiro, quer